



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04722.2020

LICITAÇÃO Nº CC-001/2020-CPL

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de VARGEM GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - LOCAL:

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO

1.2 - DATA E HORÁRIO:

DIA: 24/01/2020

HORÁRIO: 16:00 HORAS

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

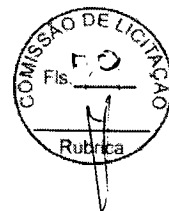
2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização da Semana Pedagógica de Professores e Profissionais da Educação Básica do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Projeto Básico Anexo I.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de Vargem Grande/MA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas não cadastradas deverão apresentar:

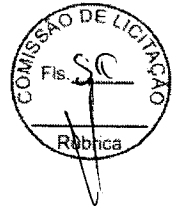
5.1.1.1 - Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira podendo ser:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **OU**

- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, (Débitos e Ativa), Certidão Negativa de Débitos Municipais, (Débitos e Ativa), Alvará de Funcionamento(Facultativo), Certidão do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.2 - As pessoas jurídicas cadastradas, deverão apresentar:

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de VARGEM GRANDE;

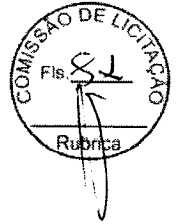
Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.2.1 - Art. 32, § 1o, "A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



leilão."

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº CC-001/2020-CPL
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº CC-001/2020-CPL
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;

d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

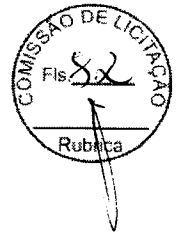
7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger se á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0110.123680027.0.031 Capacitação de Profissionais da Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

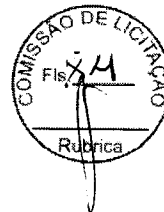
CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO, com a indicação do processo licitatório nº CC-001/2020-CPL em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº CC-001/2020-CPL, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

11.4 - Anexos:

Anexo I - Projeto Básico.

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para ME/EPP

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Art. 7º da CF/88

Anexo V - Minuta da Proposta de Preços

VARGEM GRANDE - MA, em 15 de Janeiro de 2020.

RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

**CARTA CONVITE Nº CC-001/2020-CPL/PMVG
ANEXO I**

PROJETO BÁSICO

**SEMANA PEDAGÓGICA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**V ENCONTRO DE APRENDIZAGENS: CAMINHOS DA APRENDIZAGEM: A
AVALIAÇÃO ENTRE SABERES E FAZERES**

1. APRESENTAÇÃO

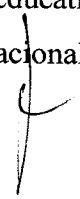
A educação se constitui como principal ferramenta e ponte de acesso dos sujeitos aos saberes culturais, bem como o alcance à sua emancipação, pois é através dela que adquirimos conhecimentos necessários à participação e atuação na sociedade transformando os seus aspectos contraditórios.

Atualmente, muito se discute sobre a mudança de paradigmas que se deseja na educação. O ensino tradicional, onde o aluno é visto como um banco de dados e a aprendizagem é pautada apenas na transmissão de conteúdos não condiz com o modelo de educação para o século XXI, onde se propõe uma prática voltada para o dinamismo e interação, na busca pela formação integral do indivíduo em sua totalidade.

O conhecimento é perpassado pela relação dos profissionais em exercício no tratamento dos aspectos teórico e prático, a articulação das problemáticas concretas vivenciadas no ambiente de aprendizagem e a valorização da produção dos saberes constituídos historicamente, de forma pessoal, em uma perspectiva dialógica e propositiva de ações formativas concretas de ação, reflexão e ação.

Para tanto, surge a necessidade do professor refletir constantemente sobre sua prática, numa contínua busca de novos conhecimentos, fazendo dela uma verdadeira práxis, e assumindo um real comprometimento com o ensino e com quem se deseja formar. Para NÓVOA (1991, Freire 1991 e Mello 1994) “a formação contínua é saída possível para a melhoria da qualidade do ensino, dentro do contexto educacional contemporâneo”.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande parte da compreensão que a educação continuada é um dos direitos fundamentais dos profissionais-sujeitos educativos. É fundamental que as Redes de Ensino propiciem as condições adequadas para a operacionalização





de formação continuada ao exercício profissional, atualizando, aprofundando, complementando e ampliando os conhecimentos do currículo escolar em uma perspectiva dialógica e democrática.

Portanto, os pressupostos básicos formativos se norteiam no processo dialético entre a teoria e a prática e na valorização da ação profissional como ampliadora onde a análise, problematização, reflexão e proposição constroem a aprendizagem eficaz no ato educativo.

Esse ato educativo é o conhecimento implícito e subjetivo que está na ação e é mobilizado pelos profissionais no seu cotidiano quando se instaura, um hábito. Porém, esse conhecimento não é totalizante. Cabe ao currículo formativo, propiciar o desenvolvimento objetivo da capacidade de refletir e analisar perspectivas para que os sujeitos educativos compreendam os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais e de si próprios como profissionais e sua relação com o fazer pedagógico, administrativo e demais saberes

Esta proposta de formação se orienta em uma concepção de educação como processo de construção permanente, implicando na valorização do trabalho pedagógico e administrativo e sua articulação entre a teoria e a prática em consonância com a realidade escolar, da sala de aula e da profissão docente, ou seja, das condições materiais e institucionais em que se atua na escola;

Desde modo acreditamos que os momentos vivenciados no Encontro de Aprendizagens proporcionarão o espaço para o diálogo, trocas de experiências, estudos, criando as possibilidades para educadores refletirem sobre sua prática e na renovação dela, na construção de novos saberes, favorecendo assim, suas ações ao longo do ano.

Os Encontros de aprendizagens se orientam em uma concepção de educação como processo de construção permanente, implicando na valorização do trabalho pedagógico e administrativo e sua articulação entre a teoria e a prática em consonância com a realidade escolar, da sala de aula e da profissão docente, ou seja, das condições materiais e institucionais em que se atua na escola.

O **“I Encontro de Aprendizagens: De mãos dadas pela educação”** foi realizado com diferentes momentos de diálogo, trocas de experiências e estudos, cujo objetivo geral foi refletir a educação na perspectiva da gestão democrático-participativas e a concretização do direito à educação básica na prática cidadã. As etapas de realização se deram no dia 23 de fevereiro de 2017 no Ginásio Poliesportivo Gastão Vieira das 17hs as 22hs e o segundo momento dia 24 de fevereiro de 2017 em diferentes espaços: Centro de Formação Elizabeth Frick; Escola Padre Carvalho; Escola Politécnica; ginásio da Escola Integrada Prof. Newton Neves e Ginásio da



37

Escola Iraci Silva Pereira, nos turnos matutino e vespertino com a realização de 23 oficinas com diferentes temáticas referente ao seu nível de interesse pessoal.

A participação dos professores e técnicos da educação no primeiro dia do encontro foi de 1200 pessoas e no dia 24 de fevereiro de 2017 foi de 635 professores nas oficinas mais 104 técnicos da educação.

O **II Encontro de Aprendizagem** foi realizado no dia **15 de dezembro de 2018**, oportunidade em que se deu a assinatura do Decreto de Convocação da III Conferência Municipal de Educação. O momento foi marcado pela análise das formações realizadas durante o ano de 2017, totalizando 650 horas de formação contemplando os professores da rede municipal de ensino de 1º ao 5º ano, Educação Infantil e 2ª etapa. Sistematizou-se na rede um plano de Formação continuada que tem como parâmetros: Garantir os Direitos de Aprendizagem dos alunos da Educação Básica; Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Escolas do campo: quilombola e ribeirinha; Projetos Didáticos em rede; Monitoramento e Avaliação Municipal de Aprendizagem; Assessoria técnico-pedagógica às escolas municipais; Equipe permanente de formadores locais; Atendimento especializado por etapa; Materiais Pedagógicos construídos pelos formadores; Ampliação dos Índices de Aprendizagem Municipal e Divisões por focos (áreas de conhecimentos/aprendizagem).

O **III Encontro de Aprendizagens: de mãos dadas pela Educação “Novos caminhos, novos olhares”** foi realizado entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2018 para todos os profissionais da educação municipal de Vargem Grande com oficinas voltadas para o aprimoramento pessoal em uma perspectiva de ampliação de habilidades voltadas para o aperfeiçoamento pessoal.

O **IV Encontro de Aprendizagens** foi realizado nos dias 28 de fevereiro de 01 de março de 2019 com o tema: **Mudando percepções, construindo caminhos para a realização pessoal e profissional**. Este também foi o eixo de reflexão norteador entre a conferência, palestra magna, as oficinas etodos para o início de uma proposta coletiva de construção de um novo processo de trabalho ao desenvolvimento da educação e mudança de paradigmas e indicadores.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral:

- Refletir a educação na perspectiva da gestão democrática-participativa e a concretização do direito à educação básica na prática cidadã a partir das subjetividades dos profissionais da educação.

2.2 Específicos:



- Refletir o processo de construção da gestão democrática na escola;
- Desenvolver práticas dialógicas de aprendizagens que favoreçam a formação cidadã do educando;
- Exercitar as práticas inovadoras de construção e formação pessoal;
- Estimular o desenvolvimento de práticas coletivas visando a melhoria do desempenho escolar.

3. METODOLOGIA

Os Encontros de Aprendizagens são construções dialéticas e coletivas de espaços participativos e colaborativos entre todos os presentes. Nesta perspectiva, todos os setores da vida necessitam de atenção para o devido equilíbrio e no segundo dia serão ofertadas “vivências” aos professores através de oficinas, minicursos, workshops, palestras, seminários que visam auxiliá-los no seu desenvolvimento pessoal e profissional, com a finalidade de conquistarem objetivos na construção da dimensão de totalidade estimulando a motivação, liderança e o engrandecimento individual.

As etapas de realização do Encontro ocorrerão da seguinte forma: Abertura oficial e credenciamento (online),

- Palestra inicial com um convidado;
- Premiação das escolas que melhor desenvolveram suas práticas no avanço dos indicadores 2019 ;
- Oficinas/vivências;
- Oficinas com Gestores e orientadores pedagógicos sobre avaliação.

4. PÚBLICO ALVO: 963¹

NÚMERO DE DOCENTES VARGEM GRANDE - 2019					
	INFATIL 0 a 5 ANOS	1º ao 5º	6º ao 9º	EJA	Situação Funcional
DOCENTES	150	123	445	34	Concursado/efetivo/estável
DOCENTES	30	4	116	61	Contrato temporário
TOTAL	180	127	561	95	TOTAL GERAL 963

5. PROGRAMAÇÃO

V Encontro de Aprendizagens

Tema: Caminhos da Aprendizagem: A Avaliação entre Saberes e Fazeres

Data: 11 e 12 de Janeiro de 2020



6 RECURSOS NECESSÁRIOS

6.1 Recursos Humanos

- 25- Oficineiros - Formadores
- Equipes de Coordenadores

7. OFICINAS e OFICINEIROS

Carga horária: 16hs

	Profissional	Formação	Oficina
1.	XXXXXXXX	Arte-educadora, atriz	Oficina: saberes e aprendizagens através do corpo ativo
2.	XXXXXXXX XXXXXXXX	Ator de Teatro, Cinema e Televisão, Diretor de Teatro, Professor de Artes Cênicas, Performer, Carnavalesco, Gestor Escolar, Consultor Cultural, Produtor e Diretor de Danças Populares.	O despertar do intuitivo através do foco no jogo teatral
3.	XXXXXXXX	Ator, Diretor, Autor e professor de teatro.	Fundamentos e exercícios teatrais para uso em sala de aula.
4.	XXXXXXXX	Licenciada em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas, Letras e Pós-graduada em Orientação Educacional - Supervisão e Gestão Escolar.	O boneco como entretenimento lúdico e artístico.
5.	XXXXXXXX	Graduada em Teatro Licenciatura (UFMA), mestranda em Arte (UFMA); professora de Teatro do Centro de Artes Cênicas do Maranhão; professora de	Oficina de sensibilização teatral para professores da educação básica. Prática e métodos.



		Arte da Educação Básica em Paço do Lumiar -Ma.	
6.		Design de interiores Gestão pública	Oficina motivacional experimentando na arte.
7.	Xxxxxxxx	Atriz e bonequeira	Teatro e leitura
8.	Xxxxxxxx	Professora maranhense, atriz, escritora, produtora cultural, formada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (UniCeuma - 2005); Licenciada em Letras - Língua Portuguesa e respectiva Literatura (Uniasselvi - 2012); Pós-graduada Lato-Sensu em Comunicação e Marketing (UniCeuma - 2007); Pós-graduada Stricto-Sensu em Ciências da Educação (Universidad del Mar 2011 - 2013).	Voz, interpretação e Leitura Expressiva – Iniciação às técnicas de respiração, voz, interpretação e leitura expressiva utilizando obras literárias universais
9.	Xxxxxxxx	Josué Redentor: É ator, encenador, graduado no curso de licenciatura em teatro da UFMA / Universidade Federal do Maranhão, técnico em artes cênicas, habilitado na escola CACEM/Centro de Artes Cênicas do Maranhão	Ator – Pra entrar, tem que sair.
10.	Xxxxxxxx	Mestre em Artes – Universidade Federal do Maranhão- UDESC	O despertar do intuitivo através do foco no jogo teatral





8. RECURSOS FÍSICOS

8.1 Recursos Materiais

- Data show e outros recursos visuais; Caixa de som e microfone;
- Listas de frequência, folder, crachá para organização, sinalização de salas, camisa para organização, faixa e outros materiais gráficos.

9. ORÇAMENTO

9.1 INFRAESTRUTURA

ITENS	QUANTIDADES	VALOR
Cadeiras	600	R\$1.020,00
Sonorização Caixas de som, mesa de som, microfone	18 caixas de som, caixas grandes para evento (Ginásio), 18 microfone, mesa de som	R\$3.950,00
Equipamentos de Telão de led, data show, computador multimídia.	02 telões, 17 Datashow,	R\$6.003,10
Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)		R\$1.600,00
TOTAL:		R\$12.573,10

9.2 FORMADORES

ITENS	QUNT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
Pró-labore Oficineiros Formadores	25	R\$ 1.210,00 hora/aula (R\$ 48,40)	R\$30.250,00
Alimentação dos formadores	100	R\$16,83	R\$1.683,00
Hospedagem dos formadores	50	R\$84,33	R\$4.216,50
Transporte Uma Van de São Luís P/Vargem Grande e de Vargem Grande p/São Luís	02	R\$2.066,67	R\$4.133,34
TOTAL:			R\$40.282,84

9.3 DOS CURSISTAS PARTICIPANTES

ITENS	QUNT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
Lanche para os cursistas	4.000	R\$6,33	R\$25.320,00
Água mineral	4.000	R\$2,63	R\$10.520,00
Almoço professor cursistas	800	R\$16,50	R\$13.200,00
TOTAL:			R\$49.040,00

9.4 GRÁFICA

ITENS	QUAN T	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
Pastas com orelha para cursistas	1000	R\$5,67	R\$5.670,00
Folder (4x4 papel couchê)	1000	R\$2,67	R\$2.670,00
Faixa 8x80	05	R\$221,67	R\$1.108,35
Banner 6x1,5	04	R\$316,67	R\$1.266,68



Backdrop3x1,5	01	R\$430,00	R\$430,00
Convite 21X15	1000	R\$2,63	R\$2.630,00
Agendas bloco de anotações	1000	R\$6,97	R\$6.970,00
Crachá para participantes	1000	R\$4,33	R\$4.330,00
Apostilas	1000	R\$11,33	R\$11.330,00
TOTAL:			R\$36.405,03

9.5 MALHARIA

ITENS	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
Camisas sublimação total	1000	R\$21,67	R\$21.670,00
TOTAL:			R\$21.670,00

9.6 MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS

ITENS	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
Resma De Papel A4	40	R\$22,13	R\$885,20
Canetas	96cx com 25 unid (1200)	R\$17,67	R\$1.696,32
Cartolina	400	R\$0,93	R\$372,00
Papel 40KG	134	R\$1,03	R\$138,02
Copos Descartáveis	4 caixa com 2500 unid	R\$81,00	R\$324,00
Pincel Atômico/Permanente	10 Caixa com 13 unid	R\$64,33	R\$643,30
Fita Adesiva Transparente 48mmx100m	60 unid	R\$12,33	R\$739,80
Papel Alçaço Com Pauta E Margem ,210mm X 297 Mm	10 UND	R\$30,00	R\$300,00
PINCEL N.º 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRACONTENDO VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO	100 - CAX COM 12 UND	R\$4,77	R\$477,00
Cola Colorida 25 Gr Com 6 Cores Sortidas Não Toxicas Conforme Nbr 15236	100 - CAX	R\$7,54	R\$754,00
Estilete Estreito. Estilete ,Cabo Em Poliestireno ,Trava ,Formato Anatomico Lamina De Aço Carbono .Com 9mm Largura Medindo 130mm Comprimento Do Corpo.	300 - UND	R\$2,02	R\$606,00
Pasta Catalogo Preto C/ Visor Com 30 Plasticos 0,06 Micras Com 4 Furos.	500 - UND	R\$9,59	R\$4.795,00
Tinta Guache Caixa Com 6 Cores	400 - CAX	R\$3,57	R\$1.428,00



Atoxico Contendo Volume Minimo De 15 MI Cada Frasco Composta De Resina Agua, Pigmento, Carga, Conservante Tipo Benzotiazol Na Cor (Azul, Amarelo, Vermelho, Preto, Branco E Verde) Acondicionado Em Frasco Plastico Contendo 15 MI Cada Frasco Inmetro Conforme Nbr			
E.V.A Diversas Cores Folha De E.V.A Modelo Liso Produto Lavável, Atóxica, Emborrachada Não Perecível Com Textura 100% Homogenea Medindo 600mm X 400 Mm X 2 Mm O Produto Deverá Vir Embalado E Constar Na Embalagem Dados De Identificação Do Fabricante, Selo Do Inmetro	400 - UND	R\$2,03	R\$812,00
Clips Colorido Mini 1/0 Aço Epoxi ,Cores Sortidas Caixa .	20 - UND	R\$7,17	R\$143,40
Grampo Para Grampeador 26/6,Galvanizado .	40 - CAX	R\$4,07	R\$162,80
Grampeador Metalico Preto, Capacidade Minima Para Grampear De 20folhas De 75g/M2	25 - UND	R\$7,17	R\$179,25
Regua Acrilica 30cm Cristal,Altura 310mm.Largura 26mm E Espessura 1,6mm R\$	1000- UND	R\$1,18	R\$1.180,00
Tnt Cores Variadas	50 MET..	R\$3,73	R\$186,50
			R\$15.822,59

9.7- PREVISÃO PARCIAL DE ORÇAMENTO:

INFRAESTRUTURA	R\$12.573,10
FORMADORES	R\$40.282,84
PROFESSOR CURSISTA (KIT)	R\$49.040,00
GRÁFICA	R\$36.405,03
MALHARIA	R\$21.670,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS	R\$ 15.822,59
TOTAL	R\$175.793,56

10 - CARDÁPIOS DA FORMAÇÃO

SEGUNDA FEIRA	COFFEBREAK: leite, Nescau e bolo de milho	ALMOÇO: arroz, frango e salada
TERÇA FEIRA	COFFEBREAK: suco de manga, coxinha de frango	ALMOÇO: arroz, carne e salada
QUARTA FEIRA	COFFEBREAK: suco de abacaxi e lasanha de frango	ALMOÇO: arroz com torta de carne e salada
QUINTA FEIRA	COFFEBREAK: suco de cajá com bolo de trigo	ALMOÇO: arroz e peixe cozido
SEXTA FEIRA	COFFEBREAK: suco de bacuri	ALMOÇO: arroz com torta



	com bolo de macaxeira	de Risoto
--	-----------------------	-----------

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

10.2– Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

10.3 – Cumprir todas as especificações previstas no Edital oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 0101.04722.2020, que deu origem ao presente instrumento.

10.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93. 4.5 – Fornecer o objeto contratual na medida da necessidade da CONTRATANTE.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar a avaliação e o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

11.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos serviços, estes apresentarem qualquer irregularidade.

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

12 - DO PAGAMENTO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O pagamento ao contratado será efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados, que deverão ser emitidas mensalmente.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

12.4 Se o serviço não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

12.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.7 No corpo da Nota Fiscal (histórico), deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências: a) descrição dos serviços prestados; b) o número da Ordem de Serviço; c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito.

12.8 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Vargem Grande revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de



ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

12.9 Para atender a seus interesses, o Município de Vargem Grande reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

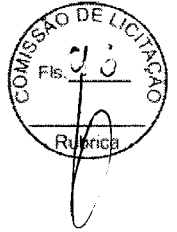
12.10 A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

12.11 O contrato administrativo será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vargem Grande – Ma, ___ de _____ de 2020.

AUTORIZO O PROJETO BÁSICO:

Secretario Municipal de _____
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DOMINGOS THIAGO BRAZ DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 019.328.833-80, residente na RUA MANGUEIRA, 611, e do outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). _____, residente na _____, portador do CPF Nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº CC-001/2020-CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº CC-001/2020-CPL e neste termo contratual;

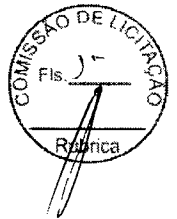
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº CC-001/2020-CPL.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



CONVITE Nº CC 001/2020-CPL/PMVG

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Convite nº _____

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CONVITE NºCC 001/2020-CPL/PMVG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Convite nº ____

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



102
V

CONVITE Nº CC 001/2020-CPL/PMVG

ANEXO V

CARTA CONVITE Nº _____

MINUTA CARTA PROPOSTA

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Carta Convite nº _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Carta Convite em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização da Semana Pedagógica de Professores e Profissionais da Educação Básica do Município De Vargem Grande - Ma.** Conforme Projeto Básico.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$					

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

J